



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 033/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 3.829, de 09 de março de 2021, que Institui Campanha para aumento de arrecadação do Município para o ano de 2021, incentiva a valorização do Comércio local, institui premiação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º, da Lei nº 3.829, de 09 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Projeto "BOLÃO DO ICMS/ISSQN VILAMARIENSE" consiste na premiação ao contribuinte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, ao contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e aos consumidores de mercadorias e serviços no âmbito do Município, mediante sorteios a serem realizados em 30 de julho de 2021 e 27 de dezembro de 2021.”

Art. 2º. Fica alterado o Art. 5º, da Lei nº 3.829, de 09 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os sorteios acontecerão nos dias 30 de julho e 27 de dezembro de 2021, por meio de sorteio público, através do bingo, com prévia e ampla divulgação.”

Art. 3º. Fica alterado o Inciso I, do Art. 7º, da Lei nº 3.829, de 29 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. ...

I – Para o sorteio a ser realizado em 30 de julho de 2021:

- a) Primeiro Prêmio - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em compras no comércio local;
- b) Segundo Prêmio - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em compras no comércio local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

- c) Terceiro Prêmio - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em compras no comércio local;
- d) Quarto Prêmio - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em compras no comércio local;
- e) Quinto Prêmio - R\$ 1.000,00 (um mil reais) em compras no comércio local;”

Art. 4º. Os demais dispositivos da Lei nº 3.829, de 29 de março de 2021 permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2021.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Apresentamos, para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 033/2021, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 3.829, que instituiu a Campanha para aumento de arrecadação do município, o tradicional e popular “Bolão do ICMS/ISSQN Vilamariense”, para o ano de 2021.

Em virtude das condições impostas para combate a Pandemia COVID-19, não foi possível realizar o sorteio programado para o dia 07 de maio. Assim, propomos a alteração da Lei para estabelecer uma nova data para a sua realização.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto para a análise dos Nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria